



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 19 de maio de 2025

GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,*

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 503.450,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O presente projeto de lei visa solicitar a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação de dotação orçamentária vigente, para viabilizar o Programa Socioeducativo - Projeto Cidadania.

A necessidade deste crédito decorre do reajuste anual nos valores das bolsas, conforme estabelecido pelas Leis Municipais nº 4.092/2021, 4.219/2022 e 4.36 //2023, o que exige a adequação do orçamento para acompanhar tais alterações.

O Programa Socioeducativo - Projeto Cidadania desempenha um papel crucial na comunidade, evidenciando um impacto significativo na vida dos participantes através de suas iniciativas educativas e profissionalizantes. A bolsa oferecida constitui um importante suporte financeiro tanto para os participantes quanto para suas famílias.

Entendemos que o investimento neste programa é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas direcionadas a famílias em situação de vulnerabilidade social e para a construção de um futuro com maiores oportunidades para todos.

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131
– Fax: (0**19) 3893.3185





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, a abertura do crédito suplementar revela-se essencial para garantir a continuidade das atividades e a manutenção dos serviços prestados pelo programa.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

PEDREIRA-SP

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131
– Fax: (0**19) 3893.3185

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/> CBE-9836-5214-07F6 e informe o código 1CBE-9836-5214-07F6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 503.450,00 (Quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 503.450,00 (Quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2186	02.15.01.08.241.0015.2.076.3.3.50.43.00-01 (Subvenções Sociais) – Núcleo da Terceira Idade	R\$ 5.450,00
4630	02.15.01.08.244.0015.2.090.3.3.90.39.00-01 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 498.000,00
	TOTAL	R\$ 503.450,00

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1939	02.15.01.08.244.0015.1532.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.450,00
414	02.06.01.04.122.0002.2017.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 80.000,00
460	02.06.02.04.126.0002.2018.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 50.000,00
537	02.06.04.04.122.0002.2020.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 19.000,00
4722	02.07.01.18.541.0004.2097.3.3.90.32.00-01 (Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita)	R\$ 24.000,00
3896	02.07.02.20.606.0004.1403.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 45.000,00
4998	02.07.02.20.606.0004.1846.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 45.000,00
4999	02.08.01.15.451.0005.1872.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5009	02.10.01.12.365.0007.1850.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 45.000,00
4798	02.10.01.12.365.0007.1851.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 45.000,00
4192	02.10.02.12.365.0007.1707.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 45.000,00
5020	02.10.02.12.365.0007.1867.3.3.90.39.00-01 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 55.000,00
	TOTAL	R\$ 503.450,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

Art. 4º – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de maio de 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

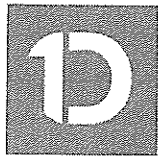
2.076	Manutenção do CREAS	R\$	5.450,00
2.090	Programa Sócio Educativo – Projeto Cidadania	R\$	498.000,00
Total.....		R\$	503.450,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.532	Aquisição de Veículos, Mat. Permanente, Mobiliário e Equip. de Informática	R\$	5.450,00
2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	80.000,00
2.018	Manutenção Departamento de Informática	R\$	50.000,00
2.020	Manutenção Departamento de Compras e Controle Patrimônio	R\$	19.000,00
2.097	Programa Educação Ambiental	R\$	24.000,00
1.403	Aquisição de Veículos, Máquinas, Caminhões e Equipamentos	R\$	45.000,00
1.846	Reforma da Casa da Agricultura	R\$	45.000,00
1.872	Central de Curso/Sala do Empreendedor – Fase I	R\$	45.000,00
1.850	Construção da Nova Sede da Creche Benedita Lago Etapa I	R\$	45.000,00
1.851	Construção da Nova Sede da Creche Hortência F. Novo	R\$	45.000,00
1.707	Aquisição de Equipamentos/Mobiliário/Material Permanente para as Pré/Escolas Municipais	R\$	45.000,00
1.867	Segurança nas Vias Públicas das Escolas	R\$	55.000,00
Total.....		R\$	503.450,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CBE-9836-5214-07F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 20/05/2025 16:25:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1CBE-9836-5214-07F6>